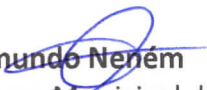


DESPACHO

No uso das atribuições legais conferidas no artigo 33, 11, do Regimento Interno, e considerando o exaurimento do tramite legal dos processos legislativos listados abaixo, determino o arquivamento com as ações de costume.

- Projeto de Lei Complementar nº 86/2022;
- Projeto de Lei Complementar nº 17/2023;
- Projeto de Lei Complementar nº 33/2023;
- Projeto de Lei Complementar nº 35/2023;
- Projeto de Lei Complementar nº 36/2023;
- Projeto de Lei Complementar nº 37/2023;
- Projeto de Lei Complementar nº 38/2023;
- Projeto de Lei Complementar nº 40/2023;
- Projeto de Lei Complementar nº 41/2023;
- Projeto de Lei Complementar nº 42/2023;
- Projeto de Lei Complementar nº 45/2023;
- Projeto de Lei Complementar nº 47/2023;
- Projeto de Lei Complementar nº 48/2023;
- Projeto de Lei Complementar nº 50/2023;
- Projeto de Lei nº 39/2023;
- Projeto de Lei nº 42/2023;
- Projeto de Lei nº 44/2023;
- Projeto de Resolução nº 03/2023;
- Projeto de Resolução nº 04/2023;
- Veto nº 14/2023;
- Veto nº 15/2023.

Rio Branco/ Acre, 22 de novembro de 2023.


Raimundo Neném
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco